



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1021

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1021

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.886, DE 15 DE MARÇO DE 2021

*CRIA A COMISSÃO  
TÉCNICA MUNICIPAL PARA  
O ENFRENTAMENTO DO  
CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes, e;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que se tome as medidas preventivas, com o fim de se evitar a proliferação do referido vírus;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados da doença no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO os recentes estudos demonstrando a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção, como forma de conter a disseminação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica Municipal para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, composto pelos seguintes representantes:

NOME	CPF	E-MAIL
Bruno Antônio Martins	344.234.928-14	brunocontabilidadegpes@gmail.com
Carla Cristina Pitori	117.474.028-00	carla_pitori@hotmail.com
Dr Carlos Augusto Gumeratto	002.810.828-04	clinicacardiomedica@hotmail.com
Dr Youssef Alli Ahmad Junior	015.028.661-96	endocrino.ahmad@gmail.com
Enf. Cristiane Covolo Bonfietti Cunha	306.625.828-96	crisbonfietti@hotmail.com
Enf. Larissa Susana Martini Bertuzzo	286.540.228-25	ve@guararapes.sp.gov.br
Enf. Sabrina de Cristo Ramos	337.442.788-08	sabrinapiaca@hotmail.com
Fernanda Cardoso	291.388.448-26	visa@guararapes.sp.gov.br
Renata Bassani Dias	216.730.488-97	administrativo@guararapes.sp.gov.br

Art. 2º Tratam-se de profissionais técnicos em saúde, com formação em áreas amplas e específicas, lotados junto ao Departamento Municipal de Saúde, bem como profissionais de outros departamentos da Prefeitura Municipal, que com a somatória de seus diversos conhecimentos e experiências, nortearão as ações de enfrentamento à COVID – 19, com base em orientações, informações e dados estatísticos do município e da região, baseando-se na avaliação do risco do coronavírus e o impacto na Saúde Pública em caráter municipal.

Art. 3º Tais riscos serão avaliados e revistos periodicamente em reuniões técnicas, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimentos científicos e situações em evolução, para garantir que o nível de resposta local seja avaliado e as medidas correspondentes sejam adotadas de forma compartilhada, e divulgada a toda população local.

Art. 4º Fica revogado o artigo 1º e incisos, do Decreto Municipal nº 3.737, de 19 de março de 2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 15 de março de 2021.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.303, DE 15 DE MARÇO DE 2021

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 17/03/2021 a 26/03/2021, o servidor MARCELO ZEQUETO FRANCO, portador do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1021

Página 3 de 4

RG nº 19.401.146, escriturário, para em substituição, responder como “Chefe da Seção de Tesouraria”, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### PORTARIA Nº 8.304, DE 15 DE MARÇO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

DELEGAR, pelo período de 17 a 26 de março de 2021, ao senhor Marcelo Zequeto Franco, portador do RG nº 19.401.146-X e do CPF nº 078.617.838-80, escriturário deste município de Guararapes, Chefe da Seção de Tesouraria Substituto, conforme Portaria nº 8.303/2021, e ao Prefeito Municipal para, sempre em conjunto, representar nos termos da legislação em vigor o município de Guararapes, inscrito no CNPJ sob o nº 48.468.284/0001-71, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para: emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas; receber, passar recibos e dar quitação; requisitar talonário de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; efetuar saques em conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico; emitir comprovantes, solicitar saldos

e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas e liberar arquivos de pagamentos.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 038/2021 – Dispensa nº 018/2021**

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado – Roberto Alves da Silva Educação Profissional

Objeto - Contrato para prestação de serviços de consultoria e assessoria dos programas e sistemas federais educacionais para o Departamento de Educação

Nº – 029/2021

Assinatura - 09 de março de 2021

Vigência – 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1021

Página 4 de 4

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 017/2021, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, objeto: Registro de preços visando futuras contratações de empresa para realização de sessões de tratamento através da metodologia treini 0.7, em atendimento a mandado de segurança, conforme termo de referência, anexo I do edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presente, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa; CLINICA REFLEXO REABILITAÇÃO NEURO FUNCIONAL LTDA, no valor total de R\$ 264.000,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 12 de março de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PROCESSO Nº 017/2021

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, objeto: Registro de preços visando futuras contratações de empresa para realização de sessões de tratamento através da metodologia treini 0.7, em atendimento a mandado de segurança, conforme termo de referência, anexo I do edital, de acordo com as especificações, a favor da empresa Clinica Reflexo Reabilitação Neuro Funcional Ltda, no valor total de R\$ 264.000,00.

Guararapes, 12 de março de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício